

**Ser
Notre Dame
é nossa**

ND
NOTRE DAME

essência

#familiaND



2024
INFORMATIVO
2024

ND
NOTRE DAME

Colégio Notre Dame Aparecida





SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

O Colégio Notre Dame Aparecida, há 94 anos presente na cidade de Carazinho, tem uma responsabilidade consolidada com a educação no município e na região. Integrada a Rede Notre Dame de Educação tem como missão educar para a cidadania global com excelência, bondade e firmeza, desenvolvendo competências para promoção e defesa da vida.

Com isso, apresentamos este informativo onde as famílias encontrarão orientações sobre o ano de 2024, além de informações importantes sobre a vida escolar dos estudantes no Colégio.

Recomendamos a todos os Pais e/ou Responsáveis que leiam com atenção cada uma das orientações presentes neste documento, bem como as normas complementares que regerão orientarão nosso Ano letivo.

Para a Equipe Diretiva do Colégio, é fundamental a participação da família na vida escolar dos seus filhos. Portanto, contamos com o seu apoio, para estabelecer uma maior comunicação entre Colégio e Família.

Nessa perspectiva, a preparação de um novo ano letivo tem grande importância. Para 2024, o Colégio continuará seu enfoque em práticas pedagógicas inovadoras, criativas com vistas ao desenvolvimento de um ensino de excelência.

Desejo a todos um excelente ano letivo!

Atenciosamente,

Irmã Ângela Thums

DIRETORA



Sumário

1. HISTÓRICO (CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA)	6
2. CURSOS OFERECIDOS	8
3. AVALIAÇÕES	9
4. ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
5. PRIMEIROS SOCORROS	13
6. UNIFORME ESCOLAR: O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO	13
7. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E DISCIPLINARES	14
8. CAPELA DO COLÉGIO	16
9. INFORMAÇÕES GERAIS	17
10. HORÁRIOS	24
11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	25

1. HISTÓRICO (CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA)

A Rede de Educação Notre Dame realiza o seu fazer pedagógico inspirada na precursora da Congregação das Irmãs de Notre Dame, Santa Júlia Billiard. A francesa que vislumbrou e, em 1804, concretizou a fundação de uma congregação religiosa cujo propósito era a educação integral de crianças e adolescentes, nasceu em Cuvilly, em 1751. A obra evangelizadora e educacional de Santa Júlia ultrapassou os limites geográficos, administrativos, metodológicos e conceituais do seu tempo e, atualmente, está presente em cinco continentes.

As primeiras religiosas missionárias que viviam sob o carisma das Irmãs de Notre Dame chegaram ao Brasil em 1923. Hoje, cerca de 10 mil crianças e adolescentes recebem, nas escolas da Rede de Educação Notre Dame, educação voltada para um mundo em constante transformação e desenvolvimento tecnológico. Para isso, as instituições de ensino mantidas no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Moçambique, comprometem-se em educar sem fronteiras, o que implica estarem abertas ao novo e a antever esse novo, centradas no educando e na sociedade em que estão inseridos.



1.1. MISSÃO

Educar para a cidadania global com excelência, bondade e firmeza, desenvolvendo competências para promoção e defesa da vida.

1.2. VISÃO

Ser centro integrado de aprendizagem de alta performance, cultura e convivência que propicie experiências transformadoras capazes de conectar pessoas e saberes.

1.3. PRINCÍPIOS

Os princípios da Rede de Educação Notre Dame são valores, orientações e direções norteadoras, inegociáveis, verdades e luzes que vem da história da Instituição e que foram aculturados ao longo dos 100 anos que a Congregação de Nossa Senhora está no Brasil. Assim, cada funcionário, professor, estudante e seus familiares poderá se guiar com segurança na orientação segundo esses princípios.

Somos comprometidos com o projeto de Jesus Cristo.

Agimos com amor, bondade e firmeza.

Cuidamos da vida do Planeta, do outro e de si.

Cultivamos relações socioemocionais.

Valorizamos a tradição, a história e a cultura.

Primamos por excelência pedagógica.

Construímos e socializamos o conhecimento com visão sistêmica

Integramos escola, família e comunidade.

1.4. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS INSTITUCIONAIS

Cultura e transformação digital
Relacionamento, fidelização e captação
Excelência pedagógica
Alta performance em rede

1.5. PASTORAL ESCOLAR

A Pastoral Escolar Notre Dame preocupa-se em articular espaços de vivências dos valores humanos, oferecendo oportunidades a seus participantes de expressarem sua fé em Deus e de vivenciarem seu “jeito de ser” Notre Dame. Preocupa-se, ainda, em promover momentos de espiritualidade e evangelização, tendo presente o Projeto de Jesus Cristo. A Pastoral Escolar Notre Dame preocupa-se com a formação integral das pessoas.

2. CURSOS OFERECIDOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

MATERNAL I - 1 ano, até 31 de março do ano de ingresso - vespertino
MATERNAL II - 2 anos, até 31 de março do ano de ingresso - vespertino
MATERNAL III - 3 anos, até 31 de março do ano de ingresso - vespertino
PRÉ I - 4 anos, até 31 de março do ano de ingresso - vespertino
PRÉ II - 5 anos, até 31 de março do ano de ingresso - vespertino

ENSINO FUNDAMENTAL

1º ANO: 6 anos, até 31 de março do ano de ingresso - vespertino
2º ANO ao 4º ANO do Ensino Fundamental I - vespertino
5º ano do Ensino Fundamental I - matutino
6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II - matutino

ENSINO MÉDIO

1ª a 3ª séries - matutino (+ segunda-feira à tarde)



INTEGRAL NOTRE DAME/TURNO INVERSO

Com espaço exclusivo e personalizado de ludicidade e socialização e com atividades múltiplas e variadas, os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (até o 4º ano) terão a oportunidade de fazer o turno inverso no Colégio Notre Dame.

O Integral proporciona aos estudantes momentos de aprendizagem e de valorização do lúdico, a partir de uma alternativa de trabalho pedagógico, com mais tempo no Colégio. Dessa forma, valorizando o cuidado, o afeto e a segurança, por meio da convivência e da cooperação, contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes. Os processos de ensino e de aprendizagem são concretizados num ambiente adequado que traz uma infraestrutura acolhedora, lúdica e de uma extensão do próprio Colégio (trazendo facilidade para as famílias). Os estudantes, atendidos por faixa etária, podem realizar sua atividade de estudo/tarefa escolar no momento do Apoio Pedagógico, bem como desenvolver o hábito da leitura e da escrita.

Pode-se optar por 02 vezes, 03 vezes ou 05 vezes na semana.

Horários: Segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h20min.

CURSOS LIVRES:

Os estudantes matriculados no Colégio Notre Dame Aparecida têm à disposição uma série de atividades como Cursos Livres. Os Cursos Livres são oferecidos em parceria com empresas terceirizadas. Informações sobre atividades e horários devem ser solicitadas diretamente com as empresas parceiras. Contatos poderão ser solicitados na portaria do Colégio

3. AVALIAÇÕES

3.1. BOLETIM E PARECER DESCRITIVO

O Boletim e o Parecer descritivo são documentos, através dos quais, os pais e/ou responsáveis tomam conhecimento do processo de aprendizagem, das notas e das faltas trimestrais de seu(sua) filho(a) e serão entregues ao término de cada trimestre. Além dessa documentação, é possível acompanhar a vida escolar do estudante através do Sistema Acadêmico, disponível no site www.notredame.org.br e no Aplicativo Notre Dame mais perto de você.

3.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS AVALIAÇÕES

Não será permitido chegar somente no horário das provas e nem sair após as mesmas, sem justificativa junto à coordenação.

Nos dias de simulado (para estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio), não há tolerância para atraso do estudante, exceto mediante justificativa e autorização da coordenação.

Horários e datas de avaliações serão informados pela página do Orchestra:

<https://notredame.orchestra4edu.com/>

3.3. AVALIAÇÕES NÃO REALIZADAS/ AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS

Ao longo de cada trimestre, o Colégio oferece, aos estudantes, atividades e trabalhos para avaliar sua aprendizagem. O estudante que faltar por doença, luto familiar, convocação militar ou judicial, participação em atividades esportivas e culturais oficiais ou outro compromisso inadiável, deverá requerer, juntamente com seu responsável, a segunda avaliação, através dos seguintes procedimentos: o responsável deverá comprovar o motivo do impedimento, até 48 horas após o retorno às aulas, por meio de um requerimento a ser protocolado na secretaria do Colégio, informando a disciplina e o tipo de avaliação.

Informar-se acerca da data da aplicação da avaliação.

A comunicação, em tempo útil, e o requerimento são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo estudante.

O estudante terá duas oportunidades para as avaliações não realizadas: uma para as avaliações parciais, e outra para as avaliações multidisciplinares, previamente agendadas.

4. ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. ATENDIMENTO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Direção, Coordenação, Professores, Psicopedagoga, Assistente Social e profissional de atendimento educacional especializado estão à disposição dos pais e/ou responsáveis para esclarecimento de dúvidas, bem como para ouvir sugestões que possam melhorar os processos de ensino e de aprendizagem de nossos estudantes, intensificando a relação Colégio-Família.



A Coordenação estará à disposição dos pais e/ou responsáveis de segunda à sexta-feira, no período correspondente ao horário de aula, preferencialmente, com agendamento. Esse agendamento deverá ser realizado pelos seguintes canais:

Educação Infantil – pedagogico2.apa@notredame.org.br

1º ao 4º ano EF I – fund1.aparecida@notredame.org.br

5º ano EF ao EM – pedagogico.apa@notredame.org.br

Integral - integral.apa@notredame.org.br

Não é permitida a permanência de pais/responsáveis ou adultos que não façam parte do corpo de profissionais do Colégio nos espaços internos e salas de aula, sem agendamento prévio.

ENTREVISTAS PARA ESTUDANTES NOVOS

Inscreva-se pelo site: https://matriculas.notredame.org.br/nd_aparecida/ que nossa central de relacionamento entrará em contato para agendar um horário para a realização de entrevista para ingresso no Colégio Notre Dame Aparecida. A entrevista também oportuniza ao estudante, juntamente com seus pais e/ou responsáveis, conhecer o Colégio e sua proposta pedagógica.

4.2. MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Conforme cronograma divulgado na página da escola.

IMPORTANTE: O não comparecimento nas datas marcadas significará a desistência da vaga.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULAS (ESTUDANTES NOVOS)

- Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF do estudante
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais e/ou responsável
- Cópia do comprovante de residência dos pais e/ou responsável
- Atestado de Frequência
- Histórico Escolar (2 vias originais)
- Cópia da carteira de vacinação para menores de 14 anos
- 1 foto (recente)
- Comprovante de Entrevista

DOCUMENTOS PARA REMATRÍCULAS

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável, quando houver troca de responsável financeiro
- Cópia do comprovante de residência do responsável
- Quitação das mensalidades escolares/2022 já vencidas
- Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar e requerimento de matrícula (preenchido e assinado)

Importante: A matrícula não é automática, pode ser feita online e ou presencial, faz-se necessário que os responsáveis compareçam ao Colégio nos dias marcados para sua efetivação ou realizem pelo site através do endereço: https://matriculas.notredame.org.br/nd_aparecida/

4.3. ANUIDADE

A anuidade é parcelada em 12 pagamentos, sendo a 1ª no dia 10/01/2024 ou no ato da matrícula se estudante novo. O vencimento das demais parcelas será no dia 10 de cada mês. O reajuste anual é incluído nas parcelas de janeiro a dezembro.

4.4. TRANSFERÊNCIA

O responsável pelo estudante deverá efetuar o pedido de transferência na Secretaria do Colégio. O Histórico Escolar será entregue mediante atestado de vaga, de acordo com a legislação vigente.

4.5. SEGURO ESCOLAR

O Colégio Notre Dame oferece proteção escolar permanente aos estudantes. O âmbito de cobertura é, exclusivamente, dentro das dependências do Colégio ou fora dele, quando em atividades extracurriculares, sob a supervisão do Colégio, no trajeto de ida e volta.

4.6. ACHADOS E PERDIDOS

O uniforme, o material escolar e os objetos pessoais devem estar identificados. O estudante é responsável pelos seus pertences pessoais, e o Colégio não se responsabiliza por tais materiais e objetos. Em caso de extravio nas dependências do Colégio, os materiais encontrados serão encaminhados ao setor de achados e perdidos, localizados nas coordenadas educacionais. O estudante ou seu responsável deverá retirá-lo.

5. PRIMEIROS SOCORROS

O Colégio presta os primeiros socorros e logo aciona a família para os demais atendimentos necessários. Em situações de emergência, ocorridas no espaço escolar, o responsável será comunicado pela coordenação. A escola não poderá ministrar medicamentos.

Se o estudante da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental I estiver usando um medicamento sob orientação do pediatra, o responsável deverá enviá-lo com cópia da receita para a coordenação e professora nome da medicação, horário e dosagem. Em caso de doenças infectocontagiosas, é compromisso da família avisar o Colégio, justificando a ausência do estudante. O estudante somente retornará às aulas normalmente, mediante apresentação do atestado médico de liberação.

6. UNIFORME ESCOLAR: O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO

É fundamental que as famílias compreendam e incentivem seus filhos a usarem corretamente o uniforme. Ele é importante para identificação e segurança do estudante; representa as cores, o nome, a tradição e o símbolo da Rede ND, o que gera responsabilidade, pois, os estudantes, ao usá-lo, devem manter comportamento adequado e zelar pela imagem da instituição, mesmo fora dela. Além disso, ajuda no desenvolvimento psicossocial, evitando distinções e comparações no ambiente escolar, o qual é local de estudo e busca pelo conhecimento.

O uso de uniforme é obrigatório aos estudantes em todas as atividades escolares, conforme cláusula do contrato de prestação de serviço de educação escolar. Por segurança, não é recomendado o uso de sandálias e chinelos. O uso de salto alto é proibido. Nas aulas de Educação Física, devem usar o uniforme adequado para a atividade.

Em dias muito frios, permite-se o uso de agasalhos pesados (jaquetas) nas cores azul-marinho ou preto, cor única e sem detalhes, porém, com o restante do uniforme completo.

Moletons, abrigos e vestidos deverão ser somente do uniforme Notre Dame. Não fazem parte do uniforme (são proibidos): shorts jeans e blusas curtas, meia-calça colorida, blusa ou regata lisa, coletes sem a logo da Escola, camisetas de times de futebol, bonés e outros acessórios similares que descaracterizam o uniforme. Calças são liberadas, no entanto, somente nas cores azul marinho ou preta, sem detalhes ou rasgos. Todo o uniforme deverá estar identificado com o nome do estudante na etiqueta interna.

Obs: Solicitamos que os responsáveis realizem, constantemente, vistorias nos uniformes do estudante, a fim de verificar se, ao acaso, ele não está com o uniforme de seu colega e/ou trocado.

Os uniformes são adquiridos no Bazar (nas dependências do colégio). Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 18 horas (inclusive, no mês de janeiro). e-mail: carazinhouniformesbazar@gmail.com/ Telefone (54) 3331 2896

7. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E DISCIPLINARES

7.1. É VEDADO AO ESTUDANTE DO COLÉGIO NOTRE DAME (DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR)

- Ameaçar a integridade física ou desrespeitar com palavras, gestos ou atitudes de indisciplina, colegas, professores, funcionários, prepostos, coordenações e direção da escola ou terceiros, interpretada ou não como bullying.
- Fumar, trazer, comercializar ou consumir bebida alcoólica e/ou drogas em qualquer dependência do Colégio ou nas suas cercanias.
- Usar qualquer meio de comunicação, incluindo a Internet, de modo pernicioso, ofensivo, vexatório, difamatório e depreciativo, contra qualquer pessoa.
- Usar qualquer aparelho eletrônico durante as aulas ou avaliações sem permissão e orientação do professor. O estudante que fizer o uso de tais métodos sem a autorização durante uma avaliação, receberá nota zero.
- Entrar ou sair do estabelecimento sem a devida autorização da coordenação.
- Ocupar-se com qualquer atividade que seja alheia à respectiva aula.
- Usar o nome do Estabelecimento para propagandas, viagens, coletas, rifas, festas e outros eventos sem autorização da direção.
- Gravar as aulas, reproduzir material, publicar imagens (fotografias, gravações) ou qualquer

outro meio de publicação e divulgação, sem prévia e expressa autorização da escola.

- Efetuar vendas ou qualquer tipo de transação comercial, sem autorização da direção.
- Ausentar-se da sala de aula, durante e em troca de períodos, sem a permissão do professor.
- Fomentar ou participar de qualquer atividade coletiva ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou autoridade no recinto escolar.
- Utilizar o armário de forma indevida, colar adesivos ou guardar qualquer material que não seja pertinente ao uso escolar.
- Permanecer em sala de aula durante o recreio e fora das atividades de aula, salvo autorização da coordenação.

7.2. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE DO COLÉGIO NOTRE DAME

- Colaborar com a Equipe Diretiva e demais órgãos do Estabelecimento no sentido de entender sua dinâmica no processo educativo da vida escolar acadêmica.
- Acatar a autoridade de todas as pessoas que integram a comunidade escolar, tratando-as com dignidade e respeito.
- Comparecer, assídua e pontualmente, às aulas e a todas as atividades comuns ou extraclases, que tenham sido programadas pela instituição, devidamente uniformizado.
- Cumprir as tarefas que lhe forem atribuídas pelos professores e dedicar-se ao estudo, visando ao máximo proveito dos processos de ensino e de aprendizagem.
- Entregar os trabalhos solicitados pelos professores, pessoalmente ou online, conforme a orientação do professor.

Colaborar na conservação do prédio e do patrimônio, responsabilizando-se pelos danos causados.

- Manter conduta adequada em sala de aula, nas dependências do Estabelecimento e suas imediações.
- Zelar sempre, em toda a parte, pelo bom nome do Colégio.
- Respeitar e cumprir os limites de horário de entrada e saída do Colégio.
- Portar o material indispensável ao acompanhamento das aulas, à realização das atividades propostas e à realização das avaliações.
- Desligar o celular antes de entrar em sala de aula. Avisos e comunicações de emergência serão recebidos pela Recepção do Colégio, dispensando, assim, o uso de celular no horário de aula.
- Usar o e-mail institucional, Sistema Acadêmico, Aplicativo, Orchestra e plataformas, utilizando sua senha para ter acesso às informações acadêmicas.
- Manter atualizados seus dados cadastrais na Secretaria do Colégio.

- Devolver assinadas as provas, advertências, circulares, protocolos e comunicados, nas datas pré-determinadas, aos professores e/ou à Coordenação.
- Apresentar, por escrito, solicitações de saídas antecipadas devidamente assinadas pelo responsável.

Zelar pelo uso correto dos Softwares e materiais disponibilizados através da Internet, dentro das normas e padrões internacionais da “Rede de Internet”, assumindo responsabilidades legais e financeiras perante o Colégio e/ou terceiros.

- Ser cuidadoso com seus pertences (o Colégio não indeniza nem se responsabiliza por materiais ou quaisquer objetos extraviados em suas dependências, conforme o Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar).
- Entrar em sala de aula, após o intervalo, no horário estabelecido.
- Respeitar e cumprir as normas do Colégio.

7.3. AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

- Participar de reunião coletiva, quando convocada pela escola, com esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares.
- Receber informações detalhadas sobre o projeto pedagógico da escola e acerca do desempenho alcançado pelo educando em seu processo de aprendizagem, durante e ao final do período letivo.
- Atender às convocações individuais por parte dos Coordenadores, Serviço de Psicopedagogia, Serviço Social, Secretaria, Tesouraria e Direção. (Obs: quando os pais ou responsáveis não atenderem a essa convocação, por telefone, e-mail, o Colégio pode acionar o Conselho Tutelar da localidade como forma de auxílio).
- Observar as normas do educandário bem como àquelas atinentes à boa convivência.
- Acompanhar pelo e-mail institucional, Sistema Acadêmico, Aplicativo, Orchestra e demais plataformas.

8. CAPELA DO COLÉGIO

Espaço de oração de toda a comunidade educativa.



9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. ENDEREÇOS

A Direção do Colégio Notre Dame não autoriza ninguém a fornecer telefone ou endereço de estudante, professor, funcionário e coordenação.

Para contato com a escola sobre questões pedagógicas entrar em contato com as coordenações pedagógicas através dos seguintes endereços:

Educação Infantil - pedagogico2.apa@notredame.org.br

1º ao 4º ano EF I - fund1.aparecida@notredame.org.br

5º ano EF ao EM - pedagogico.apa@notredame.org.br

Integral - integral.apa@notredame.org.br

Psicopedagogia - psicopedagogico.apa@notredame.org.br

Para questões administrativas entrar em contato:

Telefone (54) 3330 2111

Whatsapp 54 9991-2129

Tesouraria - tesouraria.apa@notredame.org.br

Secretaria - secretaria.apa@notredame.org.br

9.2. MATERIAL ESCOLAR

O material didático e escolar solicitado pelo Colégio Notre Dame é instrumento de trabalho do estudante nos processos de ensino e de aprendizagem. Nesse sentido, o estudante deverá vir às aulas com o material escolar completo e identificado.

É de responsabilidade do estudante e de sua família prover o material necessário para as aulas.

Comunicamos aos Senhores Pais ou Responsáveis que conforme Lei 9.610/98, a reprodução de cópia integral ou parcial de livros sem autorização do autor poderá ser enquadrada como crime, inclusive com responsabilização civil, conforme artigos 102 e 104 in verbis:

Art. 102. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.

(...)

Art. 104. Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho,

vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

9.3. LISTA DE MATERIAL

A lista de material encontra-se disponível na Secretaria e no site do Colégio. <http://aparecida.notredame.org.br/secretaria/listas-de-material-escolar/>

9.4. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

No início do ano escolar, os estudantes são reorganizados em novas turmas. A organização por turma é realizada após observações dos professores, coordenações e psicopedagogas. A divisão, a partir dessas considerações, é realizada para que se obtenha um bom aproveitamento pedagógico e de relacionamento entre os estudantes. Não é possível trocas de turmas, bem como escolha de professores, salvo casos extremamente relevantes.

9.5. BIBLIOTECA

A Biblioteca do Colégio Notre Dame Aparecida mantém um acervo informatizado e em constante atualização, que atende às demandas dos professores e estudantes. Além do acervo físico, os estudantes têm acesso a acervo virtual através da plataforma Árvore de Livros.

A Biblioteca é um ambiente propício para estudo e pesquisa científica à disposição dos estudantes e de livre acesso, devendo ser respeitadas pelos usuários as seguintes normas:

O estudante deverá manter disciplina durante a pesquisa, seja trabalhando nas mesas ou circulando entre as estantes.

Somente são emprestados livros paradidáticos e técnicos, sendo que os demais materiais são disponibilizados apenas para consulta local.

Extravios e rasuras: a obra deverá ser reposta no prazo de 8 (oito) dias (com o mesmo título ou título similar indicado pela responsável pela Biblioteca).

Incidirá multa de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por dia letivo de atraso na devolução da obra, o pagamento deverá ser feito na Tesouraria.

Para a Biblioteca Infantil aplica-se a penalidade de dias de afastamento conforme os dias de atraso na devolução dos exemplares.

O usuário inadimplente ficará impedido de utilizar o serviço de empréstimo, renovação e reserva.

9.6. CUIDADOS COM A BOA ALIMENTAÇÃO

A Cantina/Restaurante oferece, diariamente, lanches da manhã e da tarde, conforme legislação vigente, serviço de buffet, com comida a quilo. Seu atendimento é terceirizado.

Os estudantes da Educação Infantil seguem as orientações do “Cardápio Sugestão” encaminhado, anualmente, pelo Colégio.

Recomendamos priorizar lanches saudáveis, evitando alimentos industrializados. As lanches, potes plásticos e garrafas deverão ter o nome e turma do estudante.

9.7. PROCEDIMENTOS DIÁRIOS / ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR / SAÍDA DO COLÉGIO

O estudante, após entrar no Colégio Notre Dame Aparecida, no seu turno de aula regular, não terá permissão para sair do mesmo. A saída do estudante só será permitida, mediante solicitação verbal ou escrita dos pais e/ou responsáveis, com autorização da coordenação.

9.8. TRANSPORTE ESCOLAR

O Colégio Notre Dame não dispõe de transporte escolar próprio, nem se responsabiliza pelas empresas que o realizam.

9.9. ANIVERSÁRIOS E OUTRAS COMEMORAÇÕES

Na Educação Infantil, os Pais e/ou Responsáveis poderão oferecer um “Lanche Festivo de Aniversário”, a partir das orientações encaminhadas pela Coordenação.

No Ensino Fundamental I (1º ao 4º ano), os Pais e/ou Responsáveis poderão oferecer um “Lanche Festivo de Aniversário”, que deverá ser deixado no início da aula com o professor e este disponibilizará para todos no horário do lanche.

Nas turmas da manhã (5º ano ao Ensino Médio), Pais e/ou Responsáveis poderão oferecer um “Lanche Festivo de Aniversário”, com prévia organização de 15 dias, junto a coordenação educacional, que será realizada no intervalo, com todos os estudantes da turma.

Convites de comemorações fora da escola só podem ser distribuídos pelos responsáveis e fora do ambiente escolar.

As comemorações de aniversários ou outras, com ovos, farinhas, bexigas e outras atitudes inadequadas e inconvenientes, estão vetadas em sala de aula, no pátio e nas imediações do Colégio.

9.10. BRINQUEDOS E JOGOS

As crianças apreciam trazer seus brinquedos para a escola. Em determinados dias, conforme organização do professor e/ou coordenação, é permitido ao estudante trazer um brinquedo. Pedimos que evitem trazer brinquedos com valores sentimentais, pequenos, como quebra-cabeças com muitas peças, jogos e games caros. A escola não se responsabiliza por perda ou dano do objeto.

Não são permitidos os seguintes brinquedos: skate, patinete, patins (incluindo o tênis de rodinhas), bicicleta, salvo atividade específica organizada pela escola, ou qualquer brinquedo que simula arma ou que remeta à violência (espadas, revólveres e outros).

9.11. NAMORO NO COLÉGIO

O jovem, em seu desabrochar para os valores da vida, descobre, também, a maravilhosa experiência do amor. A convivência contribui para o relacionamento humano equilibrado e o amadurecimento afetivo. Não se aceitam, porém, manifestações de carinho que não são convenientes ao ambiente escolar. Dessa forma, fica proibido namorar nas dependências e adjacências do Colégio.

9.12. SAÍDAS DE SALA DE AULA

Para evitar a dispersão e a desorganização escolar, o estudante não sai da sala de aula sem estar autorizado ou sem estar liberado oficialmente. Evita-se, também, a aglomeração no corredor ou à porta da sala de aula, enquanto se aguarda a chegada do professor, pois a troca de períodos não é considerada intervalo, devendo o estudante permanecer em sala de aula. Após o recreio, ele deve entrar em sala de aula, no horário estabelecido. No segundo atraso, o estudante ficará suspenso das atividades escolares, a critério do coordenador.

9.13. CHEGADAS ATRASADAS

A pontualidade e a assiduidade são aspectos essenciais na construção da responsabilidade. Para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, as atividades no início do dia organizam a rotina, e os momentos finais são utilizados para avaliações feitas em grupo, além da arrumação de mochilas e espaços.

No Ensino Fundamental II e Médio, a tolerância para atrasos é de 5 minutos do início do primeiro período de aula. Após este prazo, o estudante só poderá entrar no segundo período



de aula. Após o 3º atraso no mês, o estudante pode ser suspenso de todas as atividades daquele dia e os pais ou responsáveis serão comunicados.

9.14. FREQUÊNCIA

A frequência é verificada em todas as disciplinas e atividades, sendo obrigatória a presença mínima de 60% para Pré Escola – Educação Infantil e 75% do total de aulas letivas para aprovação do Ensino Fundamental e Ensino Médio. A ausência causada por motivos de saúde poderá ser justificada mediante entrega de atestado médico no prazo de 48 horas após a falta e não será computada para reprovação.

9.15 SAÍDAS DE ESTUDO/ATIVIDADES DE CAMPO

As saídas de estudo são importantes para a complementação do trabalho desenvolvido em sala que os estudantes vivenciem experiências mais concretas. Com esse objetivo, organizamos saídas culturais a museus, parques, cidades históricas e outras. O calendário e valores serão divulgados através de circulares. Só serão realizadas as atividades com, pelo menos, 80% de adesão da turma. Em casos extremados de comportamentos inadequados, caberá ao Colégio decidir pela participação ou não do estudante na atividade de campo.

As saídas de estudos, programadas no período letivo, serão realizadas respeitando o Calendário Escolar. O estudante deverá portar documento de Identidade e estar uniformizado.

9.16. TAREFAS PARA CASA

O conteúdo trabalhado, em sala pelo professor, tem de ser revisado em casa, diariamente, pelo estudante. A família deve supervisionar o cumprimento do dever de casa, que também será controlado pelo professor, o qual comunicará a não realização da tarefa, através de notificações no Sistema Acadêmico ou agenda do estudante. As tarefas de casa são disponibilizadas no caderno de registro da disciplina, nas plataformas dos materiais didáticos e na página do Orchestra (<https://notredame.orchestra4edu.com/site/login>). No 1º ano, é importante a ajuda dos familiares na construção da autonomia dos estudantes no que se refere à entrega e realização dos trabalhos de casa. A realização das atividades de casa faz parte do conjunto de avaliações de cada período.

9.17. AGENDA

A Rede de Educação Notre Dame conta com um aplicativo móvel para facilitar e agilizar a comunicação entre família e escola (Notre Dame mais perto de você). O aplicativo permite que tanto os educandos Notre Dame quanto os seus responsáveis tenham acesso facilitado às informações relativas à vida escolar – como a programação das aulas e os seus respectivos horários, o cronograma de avaliações, o controle de frequência e as considerações diárias acerca da permanência do estudante no ambiente educacional.

9.18. CONCLUSÃO DE CURSO

As cerimônias de Ação de Graças e de conclusão de curso 9º ano do Ensino Fundamental II e da 3ª série do Ensino Médio são de responsabilidade do Colégio e serão realizadas nas suas dependências.

9.19. Danos materiais

A conservação do ambiente e o respeito pelas coisas alheias ou de uso comum é demonstração de educação. Por isso, o estudante será responsabilizado pelos danos que causar a bens ou objetos do Colégio ou dos colegas. Os danos propositais e a subtração de bens alheios são considerados faltas graves.

O Colégio não é responsável pela guarda e conseqüente indenização decorrente de extravio ou dos danos causados a quaisquer objetos levados ao ambiente escolar, tais como: celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda, material didático, uniforme escolar ou documentos pertencentes ao estudante (cf. Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar).

9.20. ÉTICA NO USO DA INTERNET/ ACESSO À INTERNET

O Colégio recomenda cautela no uso de mídias sociais, pois os estudantes e/ou responsáveis serão responsabilizados pelo ato. A referência desrespeitosa a pessoas ou a instituições, expressões de opiniões consideradas ofensivas a imagens de indivíduos e instituições e o uso inadequado de imagens podem constituir infração penal, conforme legislação vigente, inclusive com a Lei Geral de Proteção de Dados, além de acarretar sanções disciplinares pelo Colégio, bem como notificação ao Conselho Tutelar.



As redes sociais merecem atenção dos pais e/ou responsáveis, pois muitas vezes o uso inadequado fora do Colégio, acaba perturbando o cotidiano escolar.

9.21. INCLUSÃO ACADÊMICA E SOCIAL

A Educação Inclusiva, integrada à Proposta Pedagógica do Colégio, objetiva promover o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas diferenças, a qual pretende se constituir como uma ação cultural, social e pedagógica desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes estarem juntos, aprendendo e interagindo. A inclusão educacional visa a oferecer uma formação integral na construção de novos saberes, buscando ser e ter um ambiente educacional não excludente, considerando adaptações curriculares, compatíveis com os recursos humanos e as condições estruturais da instituição.

9.22. COMUNICAÇÃO FAMÍLIA-ESTUDANTE

Em caso de necessidade de a família comunicar-se com o estudante, em situações de emergência, contatar a recepção do Colégio, dispensando o uso de celulares no horário de aula.

Pensando na segurança de nossos estudantes, gostaríamos de reiterar que os estudantes, pais e/ou responsáveis têm livre acesso nos horários de início e encerramento das atividades curriculares. Durante o período de aula, somente terão acesso ao ambiente interno do Colégio, após terem sido identificados e encaminhados.

9.23. Normas de Convivência

O estudante que prejudicar o ambiente do Colégio, infringir as Normas de Convivência e não cumprir com os deveres estabelecidos no Regimento Escolar, no Informativo e na Proposta Político-Pedagógica em vigor, sujeita-se aos seguintes procedimentos e/ou sanções disciplinares:

- a) advertência oral;
- b) advertência escrita e com comunicado à família;
- c) suspensão das aulas e demais atividades escolares de um a três dias, conforme o caso;
- d) cancelamento do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar.

Os procedimentos e/ou sanções disciplinares enunciadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d”, serão aplicados quando ocorrer a inobservância do previsto no item 7.1: É vedado ao Estudan-

te do Colégio Notre Dame, e 7.2: Compromissos ao Estudante do Colégio Notre Dame, bem como, quando ocorrer as infrações abaixo relacionadas e serão consideradas faltas graves:

- dano ao patrimônio do Colégio ou a terceiros;
- expressões ofensivas a qualquer pessoa;
- brigas ou atitudes agressivas;
- brincadeiras constrangedoras dirigidas a qualquer pessoa, dentro ou nas imediações do Colégio;
- uso da mídia (internet) de modo pernicioso, ofensivo, difamatório e depreciativo contra a comunidade escolar, bem como, ao próprio Colégio;
- manifestação de atitudes de desonestidade ou de preconceito (Bullying);
- falsificação de documentos ou assinaturas.

A matrícula implica, para o estudante e seus responsáveis, a aceitação do Regimento da Instituição, do contrato, de sua filosofia, dos fundamentos e das normas estabelecidas.

O cancelamento do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar dar-se-á por grave transgressão do estudante ou dos responsáveis que resulte em danos físicos, materiais e morais, quer aos participantes da comunidade escolar, quer ao Colégio ou terceiros, bem como por reincidências em faltas consideradas prejudiciais ao processo educativo. O cancelamento é de competência da Direção do Colégio, ouvidos os Coordenadores e a Equipe de Gestores Pedagógicos.

10. HORÁRIOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Turno da Tarde: 13h25min às 17h50min – Maternal I, Maternal II, Maternal III, Pré-Escola I, Pré-Escola II

ENSINO FUNDAMENTAL I

Turno da Tarde: 13h25min às 17h50min – 1º ao 4º ano – Ensino Fundamental I

ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Turno da Manhã: 7h30min às 11h55min – 5º ano – Ensino Fundamental I; 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II

ENSINO MÉDIO

Manhãs - de segunda à sexta-feira das: 7h30min às 11h55min

Tarde - segunda-feira: das 13h25min às 17h50min



11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Sistema de Avaliação da Rede de Educação Notre Dame organiza-se da seguinte maneira:

11.1. Educação Infantil:

Com base na BNCC – Educação Infantil e orientações da legislação específica para o segmento, a Rede ND utiliza o Parecer Descritivo como instrumento avaliativo trimestral, o qual descreve a construção dos saberes da criança durante o período determinado no Calendário da Escola. Esse processo, conforme BNCC, respeita os eixos estruturantes das práticas pedagógicas, as competências gerais da Educação Básica e os seis direitos de aprendizagem que asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças possam vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

11.2. 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I:

Com base na BNCC e orientações da legislação específica para o segmento, 1º e 2º ano, respeitando a aprendizagem e o momento das crianças neste segmento, terá Parecer Descritivo como instrumento trimestral final de avaliação. Este Parecer deverá ser pautado e ancorado em registros do desenvolvimento dos estudantes, durante o trimestre, considerando questões subjetivas de aprendizagem e objetivas no que se refere aos conteúdos descritos nos Planos de Estudo dos diferentes componentes curriculares, dispostos nas quatro áreas do conhecimento. Os estudantes do 1º e 2º ano não serão retidos neste ano, considerando determinações legais e estudos de que tratam sobre a aprendizagem das crianças nesta etapa escolar.

11.3. Ensino Fundamental I (a partir do 3º ano), Ensino Fundamental II e Ensino Médio:

A partir do 3º ano do Ensino Fundamental I, os estudantes serão avaliados por diferentes instrumentos e terão acesso às suas avaliações de forma impressa em Boletins e, virtualmente, disponibilizadas no Sistema Acadêmico e App (Notre Dame mais perto de você). Essa avaliação será composta, em cada componente curricular, por três instrumentos – descritos a seguir – incluindo a Avaliação Formativa:

- 1º - Avaliação Parcial (AP)
- 2º - Atividade Diversificada (AD)
- 3º - Avaliação Multidisciplinar (AMulti)
- 4º - Avaliação Formativa (AF)

Os Instrumentos de Avaliação assim se caracterizam:

A Avaliação Parcial (AP) será feita em sala de aula, conforme previsão de horário da Escola, e agendada pelo Professor, junto aos seus estudantes. Esta Avaliação deverá contemplar os conteúdos trabalhados durante o trimestre em que a avaliação ocorrer e deve ser composta por questões objetivas e subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora dos objetos do conhecimento em avaliação. Destaca-se que esta avaliação é parcial, contemplando parte dos conteúdos trabalhados, garantindo a especificidade do componente curricular. Portanto, recomenda-se que os componentes curriculares com mais carga horária, realize mais de uma avaliação Parcial.

A Atividade Diversificada (AD) será feita durante o trimestre, tendo presente aspectos que ultrapassam a avaliação por meio de instrumentos concretos/físicos de Avaliação. Consideram-se aqui: trabalhos em grupo, pesquisas, leituras, produções artísticas, produções textuais, visitas, viagens de estudo, atividades culturais, etc. avaliados com base nas peculiaridades da atividade e em consonância com o componente curricular em questão. Essa avaliação poderá ser composta por mais de uma atividade, mas apenas uma nota será registrada no Sistema Acadêmico referente à Atividade Diversificada.

A Avaliação Multidisciplinar (AMulti) é realizada ao final do trimestre, levando em consideração os componentes curriculares que compõem as diversas áreas do conhecimento. Essa avaliação é marcada pela Coordenação da Escola, em período de aula normal, conforme horário escolar. O coordenador pedagógico, juntamente com seus professores, determina o número total de questões que esta Avaliação terá, considerando as peculiaridades das disciplinas que constituem as áreas do conhecimento, e também o número de questões de cada componente curricular. Importa ressaltar que se está diante de uma Avaliação inter/multidisciplinar, ou seja, uma avaliação da área do conhecimento o que significa dizer que os estudantes prestam quatro Avaliações, em dias diferentes, ao final do trimestre. Destaca-se que esse instrumento avalia o conteúdo do trimestre de forma cumulativa e interdisciplinar. Observa-se, também, que a nota desta avaliação se repetirá em cada componente curricular que compõe a área do conhecimento, no respectivo período letivo.

A Avaliação Formativa (AF) refere-se aos aspectos da formação integral do estudante, considerando: participação nas atividades escolares, criatividade, assiduidade, entrega de

tarefas, apresentação de material em aula, convívio com professores e colegas, postura escolar adequada, cuidado com os espaços escolares e com o material individual e coletivo. Os critérios para esta avaliação deverão ser explicitados pelos professores, no início do trimestre, considerando a natureza metodológica do componente curricular em que o estudante será avaliado.

O acompanhamento do processo de avaliação é trimestral e somatório, assim constituído:

- primeiro trimestre 30 pontos;
- segundo trimestre 30 pontos;
- terceiro trimestre 40 pontos
- totalizando 100 pontos.

As avaliações terão os seguintes pesos:

→ 1º e 2º Trimestres:

1ª (AP) – 8 pontos

2ª (AD) – 8 pontos

3ª (AMulti) – 12 pontos

Formativa: 2 pontos

TOTAL de pontos no Trimestre: 30 pontos

→ 3º Trimestre:

1ª (AP) – 12 pontos

2ª (AD) – 10 pontos

3ª (AMulti) – 16 pontos

Formativa: 2 pontos

TOTAL de pontos no Trimestre: 40 pontos

OBS.: No Ensino Médio, destaca-se que esses pesos serão (re) distribuídos conforme necessidade e peculiaridade do instrumento avaliativo, considerando a Parte da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos.

Promoção e Avaliação de Recuperação:

Os estudantes serão aprovados, sem estudos de recuperação, se atingirem, durante o ano, 70 pontos (ou mais) dos 100 que constituem o ano letivo. Essa nota é somativa, ou seja, é resultado da soma dos pontos obtidos em cada trimestre, durante o ano letivo. Esses pontos serão resultado da seguinte operação:

RESUMO:

1º trimestre + 2º trimestre + 3º trimestre = soma de pontos igual ou superior a 70 pontos*

Essa realidade evidencia um estudante Aprovado SEM Avaliação de Recuperação

Caso o estudante tenha rendimento inferior a 70 pontos, deverá fazer uma avaliação de recuperação que será cumulativa e organizada com questões objetivas e/ou subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora. Registra-se que o estudante pode realizar estudos de recuperação em todos os componentes curriculares, tanto da formação geral básica quanto dos itinerários formativos, se assim for necessário no Caso do Ensino Médio. A média final para a aprovação, após a recuperação, deverá ser igual ou superior a 50 pontos.

O processo avaliativo da recuperação final tem o valor de 100 pontos. Essa média final, após estudos de recuperação, será ponderada e obtida da seguinte maneira:

$$\frac{(3 \times \text{nota anual}) + 2 \times \text{nota da recuperação}}{5} \geq 50$$

Observa-se nesta fórmula que serão valorizados os pontos somados, pelo estudante, durante o ano letivo, considerando seu histórico de aproveitamento. A partir da avaliação de recuperação, será feita a média aritmética ponderada, com peso 3 para a soma dos pontos anuais e peso 2 para a nota de recuperação, dividido por 5. Para a aprovação do estudante, o resultado obtido deverá ser igual ou maior a 50 pontos.

No que tange aos Itinerários Formativos do Ensino Médio, destaca-se que eles serão compostos semestralmente, organizando-se da seguinte forma: a avaliação dos Itinerários Formativos será semestral e constituída pelo instrumento da Atividade Diversificada (AD), incluindo a Avaliação Formativa (AF). Os Itinerários Formativos serão semestrais e organizados por diferentes atividades que somarão 100 pontos ao final do semestre, sendo assim distribuídos:

- Atividade Diversificada: 90 pontos
- Avaliação Formativa: 10 pontos

Destaca-se que as atividades que compõem o instrumento Atividade Diversificada (AD) serão organizadas conforme características dos Itinerários Formativos propostos (disciplinas eletivas, projetos, disciplinas optativas) pela escola, conforme seu contexto de atuação.

OBSERVAÇÕES:

Cumpra registrar que essa mudança foi implantada em 2022 para todos os segmentos da escola.

- 1) O aluno deve ser acompanhado de tal forma que seu aproveitamento seja de 70% dos 100 pontos em cada Itinerário Formativo.
- 2) Caso o estudante reprove em algum Itinerário Formativo, ele deverá fazer Estudos de Recuperação ao final do semestre, cumprindo calendário estabelecido pela escola.
- 3) Os pontos atingidos nos estudos de recuperação do Itinerário Formativo substituirão os pontos obtidos durante o semestre, considerando a qualidade dos estudos realizados, bem como o comprometimento na realização da tarefa.
- 4) Se o estudante reprovar no Itinerário Formativo do 1º semestre, após estudos de recuperação, deverá repeti-lo, conforme organização da escola, no semestre letivo subsequente do ano.
- 5) Caso o estudante reprove no itinerário formativo do 2º semestre, após estudos de recuperação, ele não poderá avançar para a série seguinte, reprovando – portanto – na série em questão.
- 6) No Histórico Escolar do Estudante, deverá constar os pontos obtidos na Formação Geral e o registro dos pontos obtidos nos Itinerários Formativos.



Rede de Educação Notre Dame

Educação sem fronteiras!

www.notredame.org.br